



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0008008-33.2019.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: CURITIBA - 10 TABELIONATO DE NOTAS e  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### TABELIONATO DE NOTAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b> Sim
<b>LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS</b>
<b>O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> O livro anterior ao em uso não está encadernado. A tabeliã justificou apresentando ofício de remessa do livro ao juízo corregedor local para análise, sendo que este só retornou à serventia recentemente. Regularizar.
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS</b>



**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**PARTE ESPECÍFICA**

**CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?**

Sim

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE NOTAS**

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se na análise do livro de notas 1050- N, fls. 12/16 e no livro de receitas e despesas, que os emolumentos cobrados para a lavratura da escritura de compra e venda foram de R\$ 574, 15, quando a Tabela de Custas prevê a cobrança de R\$ 547, 15 (quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). Mesma situação verificou-se na escritura de compra e venda de fls. 185/189 no Livro 1050- N, entre outras. Deverá a Agente Delegada realizar o levantamento de todos os atos praticados no limite da faixa de R\$ 24. 318, 00 (VRC 2835, 00), a fim de verificar os emolumentos pagos, promovendo a restituição do valor cobrado a maior ao usuário. Verificou-se que nas escrituras que atingem o teto da Tabela de Emolumentos consta o montante de R\$ 959, 60, quando a Tabela dispõe sobre R\$ 959, 59. Atentar-se ao valor correto dos emolumentos, regularizando doravante. Os livros de notas 1055- N a 1060- N encerrados não estão encadernados editorialmente. Justificar e regularizar.

**ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**

**DOAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Doação:**

**Livro: 1054-N Folha: 105 Data: 03/06/2019 Livro: 1043-N Folha: 15 Data: 28/11/2018 Livro:**



**1013-N Folha: 158 Data: 24/01/2018**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Sim

**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Compra e Venda:**

**Livro: 1059-N Folha: 95 Data: 02/09/2019 Livro: 1042-N Folha: 201 Data: 23/11/2018**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:**

**Livro: 1056-N Folha: 281 Data: 24/07/2019 Livro: 1008-N Folha: 56 Data: 14/11/2017**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:**

**Livro: 1048-N Folha: 01 Data: 22/02/2019**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**



**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:**

**Livro: 1052-N Folha: 292 Data: 15/05/2019 Livro: 1039-N Folha: 22 Data: 10/10/2018 Livro: 1021-N Folha: 29 Data: 27/04/2018**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

**INVENTÁRIO E PARTILHA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha:**

**Livro: 1058-N Folha: 261 Data: 26/08/2019 Livro: 1047-N Folha: 171 Data: 15/02/2019 Livro: 1041-N Folha: 136 Data: 08/11/2018**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art.**



**700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Sim

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato:**

**Livro: 1057-N Folha: 34 Data: 26/07/2019 Livro: 1037-N Folha: 162 Data: 27/09/2018 Livro: 1009-N Folha: 101 Data: 04/12/2017**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Sim

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial:**

**Livro: 7-A Folha: 38 Data: 27/04/2018 Livro: 7-A Folha: 10 Data: 16/02/2018 Livro: 10-A Folha: 55 Data: 19/07/2019 Livro: 8-A Folha: 131 Data: 06/02/2019 Livro: 7-A Folha: 41 Data: 02/05/2018**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Sim

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Amostragem, L. 7- A, fls 38, cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período



correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. Apenas para constar, na amostragem ref. ao L. 7- A, fls. 10, realizada cobrança de ato sem valor (R\$ 121, 59) em ata de conteúdo relativo à internet em que a cobrança deve observar o disposto na Instrução Normativa nº 10/2004. Observar doravante.

#### PERMUTA

#### AMOSTRAGEM

#### Escritura Pública de Permuta:

**Livro: 1055-N Folha: 39 Data: 14/06/2019 Livro: 1022-N Folha: 100 Data: 15/05/2018 Livro: 1007-N Folha: 11 Data: 18/10/2017**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?**

Sim

#### DIVISÃO AMIGÁVEL

#### AMOSTRAGEM

#### Escritura Pública de Divisão amigável:

**Livro: 1051-N Folha: 126 Data: 18/04/2019 Livro: 1015-N Folha: 104 Data: 23/02/2018**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72**

Sim

#### LIVRO DE PROCURAÇÕES

#### AMOSTRAGEM

#### Procuração:

**Livro: 366-P Folha: 77 Data: 17/09/2019 Livro: 366-P Folha: 14 Data: 10/09/2019 Livro: 361-P Folha: 82 Data: 14/12/2018 Livro: 361-P Folha: 54 Data: 12/12/2018 Livro: 361-P Folha: 14 Data: 06/12/2018**

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

1) Deverá constar no corpo da escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc. ). Em amostragem verificou-se a ausência do valor relativo ao ISS. Observar doravante; 2) No ato analisado na amostragem, Livro 361- P, fls. 82, ocorreu cobrança (a menor) em desacordo com o item III da Tabela XI Tabelionato de Notas Lei nº 19. 350/2017). Observar doravante a forma correta de cobrança quando se tratar de mais de um outorgante ou outorgado. 3) Nas amostragens 1059- N, fls. 95 e 1041- N, fls 136, foram utilizadas procurações lavradas na própria serventia e não foram realizadas as averbações de utilização. Deverá realizar o levantamento de todos os atos semelhantes realizados no período correicional e proceder as anotações. Regularizar.

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Refer. à amostragem L. 361- P, fls. 225, as cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ. Realizar o levantamento dos atos lavrados no período correicionado e realizar a regularização.

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Substabelecimento:**

**Livro: 22-S Folha: 135 Data: 10/09/2018 Livro: 22-S Folha: 101 Data: 23/04/2018 Livro: 22-S Folha: 95 Data: 23/08/2018 Livro: 22-S Folha: 143 Data: 18/12/2018 Livro: 22-S Folha: 111 Data: 29/05/2018 Livro: 23-S Folha: 20 Data: 16/01/2019**

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Amostragem, L. 22- S, fls. 95, a qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes no distrito ou, ainda, "nesta capital" (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante.

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria**



**serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Sim

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Amostragem, L. 22- S, fls. 101, constatou- se atraso do envio do comunicado à serventia em que lavrado o instrumento de procuração substabelecido. Ademais, verificou- se que o referido comunicado foi encaminhado por e- mail, os quais, atualmente, estão sendo encaminhando via mensageiro, malote digital e por correios (AR).

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim

#### **ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS**

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **LIVRO DE TESTAMENTOS**

#### **AMOSTRAGEM**

**Testamento:**

**Livro: 2-T Folha: 34 Data: 01/04/2019 Livro: 2-T Folha: 17 Data: 13/02/2019 Livro: 2-T  
Folha: 09 Data: 12/12/2018**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Sim

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Sim

#### **LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ÍNDICE**

**O Índice é informatizado?**

Sim

**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS**

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DOCUMENTOS**

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS**

**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CND**

**O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das**



**determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Observações:**

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) em relação ao livro de receitas e despesas, livro anterior ao em uso não está encadernado. A tabeliã justificou apresentando ofício de remessa do livro ao juízo corregedor local para análise, sendo que este só retornou à serventia recentemente. Regularizar.b) realizar o levantamento de todos os atos praticados no limite da faixa de R\$ 24.318,00 (VRC 2835,00), a fim de verificar os emolumentos pagos, promovendo a restituição do valor cobrado a maior ao usuário;c) atentar-se ao valor correto dos emolumentos no teto da Tabela de Custas no valor de R\$ 959,59, o qual está sendo cobrado em R\$ 959,60, regularizar doravante;d) os livros de notas 1055-N a 1060-N encerrados não estão encadernados editorialmente. Justificar e regularizar;e) nas atas notarias, amostragem, L. 7-A, fls 38, cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.Apenas para constar, na amostragem ref. ao L. 7-A, fls. 10, realizada cobrança de ato sem valor (R\$ 121,59) em ata de conteúdo relativo à internet em que a cobrança deve observar o disposto na Instrução Normativa nº 10/2004. Observar doravante.f) nas Procuções:1) Deverá constar no corpo da escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.). Em amostragem verificou-se a ausência do valor relativo ao ISS. Observar doravante; 2) No ato analisado na amostragem, Livro 361-P, fls. 82, ocorreu cobrança (a menor) em desacordo com o item III da Tabela XI Tabelionato de Notas Lei nº 19.350/2017). Observar doravante a forma correta de cobrança quando se tratar de mais de um outorgante ou outorgado.3) Nas amostragens 1059-N, fls. 95 e 1041-N, fls 136, foram utilizadas procuções lavradas na própria serventia e não foram realizadas as averbações de utilização. Deverá realizar o levantamento de todos os atos semelhantes realizados no período correccionado e proceder as anotações. Regularizar.4) Refer. à amostragem L. 361-P, fls. 225, as cópias dos instrumentos de procuções em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, devem ser encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias, consoante dispõe o Provimento nº 42/2014, CNJ. Realizar o levantamento dos atos lavrados no período correccionado e realizar a regularização.g) nos Substabelecimentos:1) Amostragem, L. 22-S, fls. 95, a qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes no distrito ou, ainda, "nesta capital" (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante.2) Amostragem, L. 22-S, fls. 101, constatou-se atraso do envio do comunicado à serventia em que lavrado o instrumento de procução substabelecido. Ademais, verificou-se que o referido comunicado foi encaminhado por e-mail, os quais, atualmente, estão sendo encaminhando via mensageiro, malote digital e por correios (AR).h) nas Atas Notariais:1) Amostragem, L. 7-A, fls 38, cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante



indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.2) Apenas para constar, na amostragem ref. ao L. 7-A, fls. 10, realizada cobrança de ato sem valor (R\$ 121,59) em ata de conteúdo relativo à internet em que a cobrança deve observar o disposto na Instrução Normativa nº 10/2004. Observar doravante. Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 15 (quinze) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos). Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

**Determinações:**

I. AGENTE DELEGADO: 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: 1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

